

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

AVISO

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

DECRETO

DECRETOS 13.422-13.423 E 13.424

PORTARIA

PORTARIAS 9.252-9.253 E 9.256

EDITAL

EDITAL Nº 024/2019-SA



LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 003/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ nº 14.147.490/0001-68 Contratado: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI CNPJ Nº 02.953.871/0001-55; Valor global: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
0707	00	2061	33903000	R\$ 350.000,00

Data de assinatura: 02 de Setembro de 2019. Comissão de Licitação. Itabuna, 02 de Setembro de 2019.



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/19

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, e nas disposições do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 048/2019**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS PARA O SEXTTRAN** decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 75.779,55(SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

Itabuna, 19 de Setembro de 2019 – José Borges de Souza – Pregoeiro.



HOMOLOGAÇÃO



AVISO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 048/2019**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS PARA O SESTRAN** Empresa Vencedora conforme contrato de Prestação de Serviços: QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 75.779,55(setenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais cinquenta e cinco centavos). Itabuna, (BA) 19 de Setembro de 2019. José Borges de Souza - Pregoeiro.



EXTRATO CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2019

Nº. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Contratado: QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 75.779,55(setenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais cinquenta e cinco centavos). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS PARA O SESTTRAN.** Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Vigência: 60(sessenta) dias. U/O: 1111; P/A: 2096; ED: 33.90.39.00. FONTE: 00. Data de assinatura: 19 de Setembro de 2019. José de Souza Borges - Pregoeiro. Itabuna, 19 de Setembro de 2019.



DECRETO

DECRETOS 13.422-13.423 E 13.424



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.422

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Nomear **EZEQUIAS FRANCISCO MOREIRA LIMA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE**, Símbolo CCE-4, da Secretaria de Saúde, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

UILDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.423

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I – Nomear **MARCELA DE OLIVEIRA LEITE SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA MUNICIPAL**, Símbolo CC-3, da Procuradoria Geral do Município, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Os efeitos do disposto no item anterior retroagem a 02 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.424

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **LORENA CORDIER FARIA** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA

PORTARIAS 9.252-9.253 E 9.256



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 9.252

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 9.242, de 02.09.2019, que dispõe sobre a designação da servidora municipal efetiva **ANA MARIA DA SILVA BRITO**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE**, Símbolo CCE-4, da Secretaria de Saúde;

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a 02 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 9.253

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista a necessidade de regularizar e dar legalidade às atividades exercidas pela servidora municipal comissionada **KARLA ROCHA DE MACÊDO MENEZES** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal **KARLA ROCHA DE MACÊDO MENEZES**, integrante do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**, Símbolo **CCE-5**, do **Gabinete do Prefeito**, para exercer as funções de Assessora no âmbito da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - A servidora municipal referida nos termos em que dispõe o artigo anterior receberá durante o exercício das funções para as quais ora é designada, valor remunerativo correspondente ao cargo de Assessor de Gestão e Fiscalização, Símbolo CCE-5, da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 9.256

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve designar a servidora municipal efetiva **CAROLINA OLIVEIRA SANTOS BADARÓ**, para desempenhar as funções do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL**, Símbolo CCE-4, da **Secretaria da Fazenda e Planejamento**, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

MOACIR DANTAS MESSIAS
Secretário da Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



EDITAL

EDITAL Nº 024/2019-SA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDITAL Nº 024/2019-SA

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2016**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições legais, com base em Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste Município, **torna pública a CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Itabuna, homologado através do Decreto nº 11.742, de 30 de junho de 2016, conforme referido no **ANEXO I** que integra este Edital, para o provimento do emprego público correspondente, a ser contratado/admitido no Quadro de Pessoal Efetivo do Município. O candidato ora convocado na forma do disposto no citado anexo, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Centro Administrativo Municipal Firmino Alves, Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, Itabuna, Bahia, na data estabelecida no referido anexo, no horário das 10:00 horas, munido de toda documentação citada no **ANEXO II** que integra este Edital.

Itabuna/Ba., em 19 de setembro de 2019

DINAILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO I
EDITAL Nº 024/2019-SA
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO
ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2016

24.09.2019 (terça-feira) a partir das 10:00 horas

Cargo: S06 – AUDITOR FISCAL

Vaga: FAZENDA

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
7º	564.894-7	ROSANA BUFFONE LIMA SANTOS	63,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO II
EDITAL Nº 024/2019-SA
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO
ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2016

DOCUMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

- a) 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) PIS / PASEP
- g) Comprovante de Residência atualizado (água, energia ou telefone em seu nome, cônjuge ou pai/mãe). Em caso de aluguel, declaração com firma autenticada do proprietário;
- h) Certidão de Estado Civil;
- i) Certidão de Nascimento dos dependentes, incluindo Cartão de Vacinação para crianças até 7 anos e comprovante de matrícula escolar para maiores de 7 anos;
- j) Certidão Eleitoral - estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
- k) Certificado de Reservista - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;
- l) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- m) não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- n) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais, dos últimos 5 anos;
- o) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os documentos acima enumerados, implicará na perda do direito na admissão no cargo para o qual ora é convocado.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano